



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 118/91

O Prefeito Municipal de Barra de
São Francisco, Estado do Espírito
Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUIN-
LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Fran-
ciscuense ao ILMO.SR. Francisco Alves da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de/
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 05 de julho de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal